CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 04/86

O Reitor da Universidade Federal de Pelotas, Prof. Ruy Brasil Barbedo Antunes, Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as conclusões aprovadas pelo Seminário Sobre a Estação Experimental da Palma, organizados nos termos da Portaria nº 114, de 14 de fevereiro de 1985,

CONSIDERANDO o que foi deliberado em sessão deste Conselho, em 29.12.86, constante da Ata nº 04/86,

R E S O L V E :

1. Transformar a Estação Agropecuária da Palma em Centro Agropecuário da Palma, órgão suplementar vinculado à Reitoria, com a finalidade de apoiar atividades de ensino, pesquisa e extensão, na área de Ciências Agrárias, através da execução de projetos que visem à melhoria da qualidade de vida da população sob a área de influência da Universidade.

2. Aprovar, para o mencionado Centro, a seguinte estrutura organizacional:

a) Assembléia Geral da Comunidade das Ciências Agrárias, constituída por todos os docentes das unidades universitárias envolvidas, mais servidores técnico-administrativos, além do corpo discente, com a atribuição de avaliar o desempenho da gestão do Conselho Diretor, discutir o orçamento e apontar metas para os próximos anos;

b) Conselho Diretor, composto paritariamente por quatro (04) representantes de cada categoria, eleitos por seus pares, através de eleições diretas, por unidade da área de Ciências Agrárias, no que tange a professores e estudantes, e,

no que se refere aos servidores técnico-administrativos, em conjunto entre os funcionários da quatro unidades e da Estação Experimental da Palma.

c) O Diretor será eleito pelo voto direto, respeitada a paridade entre as categorias que compõem a área de Ciências Agrárias. Se uma ou mais categorias não obtiverem, no mínimo, 50% dos votos, será aplicado um coeficiente de correção sobre os votos ajustados pelos índice de paridade de todas as categorias. O coeficiente de correção será, para cada categoria, a razão entre o número de efetivos votantes e o número de eleitores.

d) Apoio Técnico-Administrativo, estruturado através das seções de Agricultura, de Pecuária, de Engenharia Agricola, Agroindustrial e Florestal, cada uma com suas atividades - coordenadas por seu respectivo Chefe, indicado pelo Diretor, com homologação do Conselho Diretor.

3. Assegurar ao Centro, além de dotação orçamentária' garantida por recursos ordinários, a reaplicação da totalidade dos recursos provenientes da comercialização de resíduos de projetos nele executados.

4. Criar, com o superavit anual, se houver, programas com o objetivo de oferecer bolsas de estudo, estágio e financiamento a projetos de iniciação científica.

5. Conceder ao Conselho Diretor o prazo de seis (06) meses para elaborar o regimento interno do Centro Agropecuário - da Palma.

6. Determinar que, enquanto não for feita a adequação da estrutura de cargos da Universidade de forma a abrigar - os cargos previstos na estrutura organizacional do Centro Agropecuário da Palma, as Seções de Agricultura e de Engenharia - Agrícola serão geridas, cumulativamente, por responsáveis por outras seções, sem duplicação de gratificação de função.

Prof. Ruy Brasil Barbedo Antunes

Ministério da Educação e Cultura
Universidade Federal de Pelotas
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

O REITOR da Universidade Federal de Pelotas, usando da faculdade que lhe é assegurada pelo artigo 30 do Estatuto e pelo artigo 62 do Regimento Geral da Universidade,

Considerando a imposiçao expressada no convênio MEC/CEDATE e UFPel, celebrado em 12.01.82, tornando imprescindível a aprovação dos projetos de Arquitetura e Engenharia e os complementares constantes do Plano de Desenvolvimento Físico do Campus, pelo Conselho Universitário, para que sejam efetivados os repasses das verbas respectivas;

Considerando a premência de serem recebidas tais verbas, uma vez que estão as mesmas à disposição da UFPel, não incidindo sobre elas nenhuma espécie de correção monetária, o que importa em sua defasagem com o passar do tempo;

Considerando, finalmente, que o exposto constitui-se em "situação de emergência" e, também, ser do "interesse superior da Universidade", o que preenche os requisitos exigidos nos artigos 30 e 62, respectivamente, do Estatuto e Regimento Geral da Universidade, aconselhando, portanto, a medida ,

R E S O L V E:

Aprovar, "ad referendum" do Conselho Universitário, os seguintes projetos constantes do Plano de Desenvolvimento Físico do Campus:

A. URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA

A.1 - Rede Telefônica - Ampliação da Central
A.2 - Sistema Viário - Compra de Material
A.3 - Rede Elétrica - Ampliação

.....

Ministério da Educação e Cultura
Universidade Federal de Pelotas
GABINETE DO REITOR

B. CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO E PESQUISA

B.1 - Instituto de Letras e Artes - Administraçao

B.2 - Bloco do Departamento de Microbiologia e Parasitologia

B.3 - Bloco do Departamento de Fisiologia e Farmacologia

Gabinete do Reitor, 3 de novembro de 1982.

Prof. José Emilio G. Araujo
Reitor